



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario-sul.pr.gov.br

Indicação nº 012/2023 - Aatoria – Vereador – Adam

Lineker.

Cobrar da empresa Terrassis de todos os prejuízos principalmente asfáltico que ela trouxe ao município, que seja feita perfeita manutenção em todos os pontos afetados.

- Em atenção ao expediente, a secretaria de administração informa que já foi oficiado à SANEPAR para as providências cabíveis para execução dos reparos necessários nas vias públicas.

Indicação nº 013/2023 - Aatoria – Vereador – Adam

Lineker.

Tomar as medidas legais necessárias para viabilizar a imediata aplicação do reajuste salarial dos enfermeiros, técnicos de Lei Federal nº 14.434/2022 (enfermeiros R\$4.750,00, Técnicos de enfermagem R\$ 3.325,00 e auxiliares de enfermagem R\$ 2.375,00)

- Em atenção ao expediente, a administração pública informa que está aguardando o Governo Federal informar a fonte da receita, para posterior pagamento.

Requerimento nº 001/2023 - Aatoria – Vereador –

Marlon do Kioski.

Enviar a relação de todos os funcionários que prestam serviços pela empresa terceirizada para a Prefeitura Municipal.

- Em atenção ao expediente, a administração pública vem encaminhar a relação solicitada. Informamos que os nomes grifados na última página são de funcionários que estão afastados por questões médicas.

Requerimento nº 002/2023 - Aatoria – Vereadores –

Adam Lineker e José Pereira da Cruz.

Envio de requerimento ao gabinete do Deputado Estadual Cobra Repórter em Curitiba para que o mesmo trabalhe na liberação de recurso no valor de R\$ 500.000,00 para a aquisição de um ônibus novo para os estudantes universitários de Centenário do Sul.

- Em atenção ao expediente, a administração pública informa que irá encaminhar o expediente ao Deputado Estadual Cobra Repórter.

Requerimento nº 003/2023 - Aatoria – Vereadores –

Celso Delani e Noel de Moura Neto.

Envio de ofício ao Deputado Estadual Tiago Amaral, solicitando a liberação de recursos do Paraná Mais Cidades, através da SEAB – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento para o município de Centenário do

RELATÓRIO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER

0003 - M A V DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 13.927.764/0001-79 - Dpto.: PREF MUN DE CENTENÁRIO DO SUL - OBRAS

17/03/2023 08:23:38

Cod.	Nome	Admissão	Vencida em	Faltas	Dias de direito	Dias gozados	Saldo a gozar	Conceder Aviso até	Próximo Vencimento
651	LECI RODRIGUES	14/01/2022	13/01/2023	3	30		30	14/11/2023	13/01/2024
656	MARCO ANTONIO NOGUEIRA DE AGUIAR	14/01/2022	13/01/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024
657	AILTON MORAIS CAVALCANTE	14/01/2022	13/01/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024
658	MAURICIO FERNANDES DE MATOS	14/01/2022	13/01/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024
659	Joao Santos Neto	14/01/2022	13/01/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024
660	ANTONIO DA SILVA	14/01/2022	13/01/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024
661	DIONIZIO GAGLIOTTI PEREIRA	14/01/2022	13/01/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024
553	Sueli Amancio Cruz	07/02/2020	06/02/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024
666	CLAUDIO DE SOUZA	10/02/2022	09/02/2023	3	30		30	08/12/2023	06/02/2024
609	Luiz Antonio dos Santos	11/02/2021	10/02/2023		30		30	11/12/2023	09/02/2024
671	ENEDINO TITO MOREIRA	02/03/2022	01/03/2023		30		30	12/12/2023	10/02/2024
672	VALDIR APARECIDO SOARES	02/03/2022	01/03/2023		30		30	01/01/2024	01/03/2024
673	WALTER SEGISMUNDO MONTEIRO	02/03/2022	01/03/2023		30		30	01/01/2024	01/03/2024
675	AMILTON FREIRES DE SOUZA	02/03/2022	01/03/2023	1	30		30	01/01/2024	01/03/2024
691	JOELI BARBOSA TELES	23/05/2022	22/05/2023		30		30	01/01/2024	01/03/2024
695	DIEGO SOARES PEREIRA	28/06/2022	27/06/2023		30		30	23/03/2024	22/05/2024
638	SIDNEI PEREIRA DE SOUZA	08/07/2021	07/07/2023		30		30	28/04/2024	27/06/2024
665	ALISON FERNANDES DE MATTOS	10/02/2022					30	08/05/2024	07/07/2024
									09/02/2024

As férias devem ser concedidas obrigatoriamente durante os 12 meses seguintes ao seu vencimento, sob pena de pagamento em dobro, nos termos do Art. 137 da CLT, ou seja, a lei não permite acumular férias.

RELATÓRIO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER

0003 - M A V DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

17/03/2023 08:25:43

CNPJ: 13.927.764/0001-79 - Dpto.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO

Cod.	Nome	Admissão	Vencida em	Faltas	Dias de direito	Dias gozados	Saldo a gozar	Conceder Aviso até	Próximo Vencimento
594	Lucimaria Dos Santos Silva	21/12/2020	20/12/2022	2	30		30	21/10/2023	20/12/2023
617	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	01/03/2021	20/12/2023		30		60	21/10/2024	20/12/2024
619	JAQUELINE DE SOUZA DIOGO	01/03/2021	28/02/2023		30		30	30/12/2023	28/02/2024
679	MARCIO AUGUSTO FERREIRA	02/03/2022	28/02/2023		30		30	30/12/2023	28/02/2024
624	LINDALVA DE SOUZA PADILHA	01/04/2021	01/03/2023		30		30	01/01/2024	01/03/2024
626	Marines Pereira de Melo	01/04/2021	31/03/2023		30		30	31/01/2024	31/03/2024
696	SUELI MUNIZ FELIX DOS SANTOS	11/07/2022	31/03/2023		30		30	31/01/2024	31/03/2024
483	JOICE ELIAS DE ALMEIDA	10/07/2023	10/07/2023		30		30	11/05/2024	10/07/2024
698	TEREZINHA MARQUES	01/08/2019	31/07/2023		30		30	01/06/2024	31/07/2024
701	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS	04/08/2022	03/08/2023		30		30	04/06/2024	03/08/2024
643	LUZIA BARBOSA TELES	01/09/2022	31/08/2023		30		30	02/07/2024	31/08/2024
		01/10/2021	30/09/2023		30		30	01/08/2024	30/09/2024

As férias devem ser concedidas obrigatoriamente durante os 12 meses seguintes ao seu vencimento, sob pena de pagamento em dobro, nos termos do Art. 137 da CLT, ou seja, a lei não permite acumular férias.

RELATÓRIO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER

0003 - M A V DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

17/03/2023 08:25:01

CNPJ: 13.927.764/0001-79 - Dpto.: PREF MUN CENTENARIO DO SUL - AÇÃO SOCI

Cod.	Nome	Admissão	Vencida em	Faltas	Dias de direito	Dias gozados	Saldo a gozar	Conceder Aviso até	Próximo Vencimento
703	VALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS	01/09/2022	31/08/2023		30		30	02/07/2024	31/08/2024

As férias devem ser concedidas obrigatoriamente durante os 12 meses seguintes ao seu vencimento, sob pena de pagamento em dobro, nos termos do Art. 137 da CLT, ou seja, a lei não permite acumular férias.

RELATÓRIO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER

0003 - M A V DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

17/03/2023 08:24:25

CNPJ: 13.927.764/0001-79 - Dpto.: PREF MUN CENTENÁRIO DO SUL - ESPORTE

Cod.	Nome	Admissão	Vencida em	Faltas	Dias de direito	Dias gozados	Saldo a gozar	Conceder Aviso até	Próximo Vencimento
595	JOSE LUIZ BEZERRA	04/01/2021	03/01/2023		30		30	04/11/2023	03/01/2024

As férias devem ser concedidas obrigatoriamente durante os 12 meses seguintes ao seu vencimento, sob pena de pagamento em dobro, nos termos do Art. 137 da CLT, ou seja, a lei não permite acumular férias.

RELATÓRIO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER

0003 - M A V DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

17/03/2023 08:26:06

CNPJ: 13.927.764/0001-79 - Dpto.: PREF MUN CENTENARIO DO SUL - EDUCAÇÃO

Cod.	Nome	Admissão	Vencida em	Faltas	Dias de direito	Dias gozados	Saldo a gozar	Conceder Aviso até	Próximo Vencimento
654	Richeli da Silva Pires	14/01/2022	13/01/2023		30		30	14/11/2023	13/01/2024

As férias devem ser concedidas obrigatoriamente durante os 12 meses seguintes ao seu vencimento, sob pena de pagamento em dobro, nos termos do Art. 137 da CLT, ou seja, a lei não permite acumular férias.

RELATÓRIO DE FÉRIAS VENCIDAS E A VENCER

0003 - M A V DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

17/03/2023 08:26:23

CNPJ: 13.927.764/0001-79 - Dpto.: PREF MUN CENTENARIO DO SUL - ADM

Cod.	Nome	Admissão	Vencida em	Faltas	Dias de direito	Dias gozados	Saldo a gozar	Conceder Aviso até	Próximo Vencimento
346	Mauricio Caldeira da Silva	27/03/2017	26/03/2018		30		30	25/01/2019	26/03/2019
			26/03/2019		30		60	26/01/2020	26/03/2020
			26/03/2020	44	30		60	25/01/2021	26/03/2021
			26/03/2021	45	30		60	25/01/2022	26/03/2022
			26/03/2022		30		90	25/01/2023	26/03/2023
			26/03/2023		30		120	26/01/2024	26/03/2024
373	ARIANA PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2017	30/06/2019		30		30	01/05/2020	30/06/2020
			30/06/2020		30		60	01/05/2021	30/06/2021
			30/06/2021	75	30		60	01/05/2022	30/06/2022
			30/06/2022		30		90	01/05/2023	30/06/2023
			30/06/2023		30		120	01/05/2024	30/06/2024
425	ROBERTO FURLANETTO JUNIOR	02/07/2018	01/07/2019	23	30		18	02/05/2020	01/07/2020
			01/07/2020	83	30		18	02/05/2021	01/07/2021
			01/07/2021		30		48	02/05/2022	01/07/2022
			01/07/2022		30		78	02/05/2023	01/07/2023
			01/07/2023		30		108	02/05/2024	01/07/2024
475	Valdecir de Sousa	01/08/2019	31/07/2021		30		30	01/06/2022	31/07/2022
			31/07/2022		30		60	01/06/2023	31/07/2023
			31/07/2023		30		90	01/06/2024	31/07/2024
615	ODETE RACHEL EGIDIO DE OLIVEIRA	11/02/2021	10/02/2023		30		30	12/12/2023	10/02/2024
616	Adriana Balbino	01/03/2021	28/02/2023		30		30	30/12/2023	28/02/2024
686	SONIA APARECIDA DE SOUZA	29/03/2022	28/03/2023		30		30	28/01/2024	28/03/2024
478	Natalino Lisboa de Jesus	01/08/2019	31/07/2023		30		30	01/06/2024	31/07/2024
642	Simone dos Santos Apolonia	10/09/2021	09/09/2023		30		30	11/07/2024	09/09/2024

As férias devem ser concedidas obrigatoriamente durante os 12 meses seguintes ao seu vencimento, sob pena de pagamento em dobro, nos termos do Art. 137 da CLT, ou seja, a lei não permite acumular férias.